



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

MURAL PMX
ENTRADA 06/04/11
SAL. 25.04.11

LEI Nº 1413, DE 06 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a criar Projeto Atividade, Elementos de Despesas e abrir crédito especial no valor de R\$ 100.515,46 (cem mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, Elementos de Despesas e abrir crédito especial no valor de R\$ 100.515,46 (cem mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	
Proj/Ativ	1022	Quadra Poliesportiva do Bairro Guará	
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R\$ 3.015,46
Elemento	44.90.51/3013	Obras e Instalações	R\$ 97.500,00

§ 1º Servirá de cobertura para o crédito aberto no valor de R\$ 3.015,46 (três mil, quinze reais e quarenta e seis centavos), recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2010.

§ 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) recursos oriundos do Ministério do Esporte, conforme Plano de Trabalho nº 0263428-09.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de Abril de 2011.

CELSON BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças